LEI Nº. 895 DE 25 DE JANEIRO DE 2.010.

"Dispõe sobre criação de Cargo em Comissão e Nomeação, **de** Funcionário Especializado na **Secretaria Municipal De Finanças** e na Secretaria Municipal de Obras dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da **Secretária Municipal de Finanças** fica o Prefeito Municipal autorizado a criar cargo em comissão e nomear funcionário especializado para preencher os seguintes cargos:

A) - SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇA

OR	Quant.	Cargo	Salário
01	01	Contador	2.500,00
01	01	Chefe de Setor Contabilidade	2.500.00

ART. 2º - O cargo de Chefe de Setor de Contabilidade terá como competência o controle da contabilidade, protocolo, execução orçamentária, prestação de contas de convênios.

ART. 3º - O cargo de Contador terá como competência a prestação de serviços de assessoramento contábeis, na elaboração de balancetes, balanço geral e orçamentos.

ART. 4º - Também acompanhará o controle da contabilidade, patrimônio, recursos humanos, arrecadação, compras, licitações, almoxarifado, educação, ação social e fundos municipais.

B) - SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS

Or.	Quant.	Cargo	Salário
01	01	Engenheiro Civil	2.800,00

ART. 5º - O Cargo de Engenheiro Civil terá como competência assinar planilhas, receber obras, calcular valores de obras, elaborar projetos de engenharia, responder aos assuntos pertinentes a area profissional.

ART. 6º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal 881 de 11 de Agosto de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de Janeiro de 2010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL